ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.605, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal Nº 2.577, de 17 de setembro de 2014, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade: 01 – SEMAP E UNIDADES AUXILIARES
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão rural
Programa: 101 – Construção, restauração e conservação de estradas
Meta: 1.147 – APOIO A INFRAESTRUTURA DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA – Custear despesas decorrentes de cascalhamento, pavimentação com pedras irregulares e/ou pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio no assentamento 19 de abril, numa extensão de 5.140m, onde residem 23 famílias, das quais 20 são produtoras de leite, que serão beneficiadas com pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio, nas antessalas de ordenha ou salas de espera além da agricultura para subsistência, sendo assim esta despesa contribuirá para o escoamento da produção leiteira, melhorando a qualidade de vida daquela comunidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade: 01 – SEMAP E UNIDADES AUXILIARES
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão rural
Programa: 101 – Construção, restauração e conservação de estradas
Meta: 1.147 – APOIO A INFRAESTRUTURA DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA
Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.01332 – Material de consumo	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00001 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.500,00
Total do crédito adicional especial	R$	37.500,00

Art. 3º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 2º desta Lei, a utilização das seguintes fontes de recurso:

I – Superávit financeiro vinculado ao recurso 1332 repassado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, através da súmula de convênios datada em 24/06/2014 processo 2696–3100/13/4 ..... R$ 30.000,00

II – A utilização da fonte decorrente do superávit financeiro do recurso 0001, do exercício de 2014 ..... R$ 7.500,00

Total dos créditos para cobertura ..... R$ 37.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ LUIZ ANGRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 19/02/2015
GISELE ANGRIGHETTO TELLES
Secretária Municipal de Administração.